



## CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA ANO LETIVO 2017/2018 INFORMAÇÃO N.º 1

### 1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, DGAE, o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados – Terapeuta Ocupacional para o ano letivo 2017/2018, pelo prazo de três dias úteis, nos termos do artigo 39º do Decreto-lei n.º 132/2012, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, para a oferta de contratação de escola seguidamente indicada.

Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato a termo resolutivo
Duração do Contrato	Anual
Local de Trabalho	Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel Estremoz
Caracterização das Funções	Funções de Terapeuta Ocupacional
Nº de horas semanais	18 horas

### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO/FATORES DE EXCLUSÃO

- É requisito de admissão a Habilitação em Terapia Ocupacional;
- São fatores de exclusão a não entrega do portefólio (por correio ou em mão), até à data limite da candidatura, a não comparência à entrevista, a apresentação de declarações que não correspondam aos factos, a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- Outras situações serão devidamente analisadas pelo júri do concurso, com base no enquadramento legal aplicável.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Ponderação
Avaliação de Competências por Portfólio	30%
Número de anos de experiência profissional na área	35%
Entrevista de Avaliação de Competências	35%



#### 4. SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

			Ponderação
Avaliação de Competências por Portfólio (30%)	Formação	Valorização Profissional	10%
	Atividade Profissional desenvolvida		20%
Número de anos de experiência profissional na área (35%)			35%
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Desenvolvimento de atividades na área de terapia ocupacional		25%
	Relações interpessoais/comunicação		10%

#### 5. ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios utilizados, referidos no ponto 3.

#### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação, a ordenação dos candidatos será efetuada tendo em atenção as seguintes prioridades:

- 1 – Pontuação obtida na avaliação de competências por portfólio;
- 2 – Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências;
- 3 – Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área.



## 7. INFORMAÇÃO ADICIONAL

### PORTFÓLIO

- Deve ser enviado por correio, ou entregue em mão, na seguinte morada:  
Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel  
Rua Professor Egas Moniz  
7100-129 Estremoz
- Deve estar em tamanho A4, e conter informação clara e inequívoca;
- Deve incluir uma página inicial onde constem os seguintes dados pessoais: nº de candidato; nome; data de nascimento; morada; contacto telefónico; e-mail.
- Toda a informação apresentada pelos candidatos é suscetível de confirmação, pelo que os candidatos devem incluir no seu portfólio cópia de toda a documentação comprovativa, nomeadamente, habilitações académicas e profissionais, formação realizada e número de anos de experiência profissional na área.

### NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

- O número de anos de experiência profissional na área deve ser apresentado preferencialmente em dias, sendo necessários os respetivos comprovativos documentais;
- Estes comprovativos devem ser entregues conjuntamente com o respetivo portfólio.

### ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Todas as declarações prestadas são suscetíveis de comprovativo documental, pelo que os candidatos deverão fazer-se acompanhar da documentação que considerem relevante.

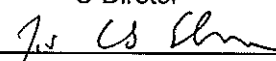
## 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março
- Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho
- Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril
- Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro

Estremoz, 05 de setembro de 2017

O Diretor

  
José Carlos Salema